



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

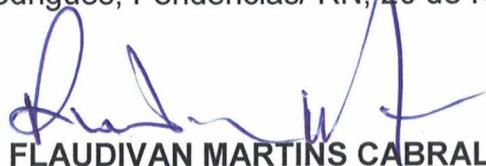
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO PENDÊNCIAS NOVA GERAÇÃO FUTEBOL CLUBE, DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o **PROJETO PENDÊNCIAS NOVA GERAÇÃO FUTEBOL CLUBE**, entidade representativa de classe, com personalidade jurídica devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 51.081.523/0001-40, com sua sede e foro na Rua Francisco Rodrigues, 573, na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Rodrigues, Pendências/ RN, 20 de Novembro de 2023.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito